



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0011268-27.2022.6.02.8502  
**INTERESSADO** : Escola Judiciária Eleitoral/TREAL  
**ASSUNTO** : CIE-E. Contrato nº 52/2022. Prorrogação.

## **Parecer nº 840 / 2025 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN/SPPAC**

Senhor(a) Secretário(a) (c/c COFIN, SLC e SGO),

Em razão do contido no Parecer AJ-DG 1748079, vieram os autos, a esta setorial para análise da conformidade dos valores constantes na Lista de Verificação EJE 1748125, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 52/2022 (1215769), firmado entre este Tribunal e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE, tomando como base dos custos envolvidos na presente contratação, para tanto, os mensurados no 5º Termo Aditivo (1747845), ensejando nas planilhas financeiras abaixo:

### **PLANILHA 01 EXERCÍCIO 2025**

(A partir da renovação do contrato em 31/07/2025 por meio do 5º Termo Aditivo (1747845))

| COMPOSIÇÃO DA CONTRATO     | Quantidade de bolsas | Valor unitário mensal por bolsista | Valor Total Mensal referente a 30 bolsistas | TOTAL PREVISTO (De 01/08 a 31/12/2025) |
|----------------------------|----------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| Contribuição Institucional | 30                   | R\$ 14,50                          | R\$ 435,00                                  | R\$ 2.175,00                           |
| Bolsa                      |                      | R\$ 1.518,00                       | R\$ 45.540,00                               | R\$ 227.700,00                         |
| Vale transporte            |                      | R\$ 176,00                         | R\$ 5.280,00                                | R\$ 26.400,00                          |
| TOTAL                      |                      |                                    | <b>R\$ 51.255,00</b>                        | <b>R\$ 256.275,00</b>                  |

### **PLANILHA 02 PROJEÇÃO DE VALORES PARA O ANO DE 2026 (De 1º de janeiro a 31 de julho de 2026)**

| COMPOSIÇÃO DA CONTRATO     | Quantidade de bolsas | Valor unitário mensal por bolsista | Valor Total Mensal referente a 30 bolsistas | TOTAL PREVISTO (de 01/01 a 31/07/2025) |
|----------------------------|----------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| Contribuição Institucional | 30                   | R\$ 14,50                          | R\$ 435,00                                  | R\$ 3.045,00                           |
| Bolsa                      |                      | R\$ 1.518,00                       | R\$ 45.540,00                               | R\$ 318.780,00                         |
| Vale transporte            |                      | R\$ 176,00                         | R\$ 5.280,00                                | R\$ 36.960,00                          |
| TOTAL                      |                      |                                    | <b>R\$ 51.255,00</b>                        | <b>R\$ 358.785,00</b>                  |

Em síntese, temos o seguinte:

- Valor mensal para o novo ciclo contratual: **R\$ 51.255,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais);**

- Total de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025, para fins de reserva de crédito em decorrência da renovação do contrato: **R\$ 256.275,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais);**

- Total de 1º de janeiro a 31 de julho de 2026: **R\$ 358.785,00 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais);**

- Valor total do contrato para o próximo ciclo contratual, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, com final de vigência em 31 de julho de 2026: **R\$ 615.060,00 (seiscentos e quinze mil e sessenta reais).**

Desta forma, **não anuímos favoravelmente à formalização da prorrogação contratual nos moldes propostos na Minuta do 5º Aditivo ao Contrato (1747845)**, tendo em vista que o valor mensal de R\$ 48.075,00 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais) e o valor anual de R\$ 576.900,00 (quinhentos e setenta e seis mil e novecentos reais), nela constantes, são inferiores aos valores apurados pela SPAAC em seus cálculos, vide tabelas acima.

Diante disso, solicitamos a adoção das providências cabíveis para que a Minuta seja ajustada, de forma a refletir valores mensais e anuais iguais ou superiores aos estimulados pela área técnica, condição necessária para viabilizar a análise e o regular prosseguimento da tramitação do termo aditivo.

Adicionalmente, propomos a alteração da cláusula contratual para prever expressamente o reajuste automático da bolsa com base na variação do salário mínimo, hipótese em que, para as devidas projeções de impacto financeiro e emissão de nova nota de empenho, bastará a lavratura de termo de apostilamento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE AROLINE DE ALMEIDA BRANDÃO, Estagiário(a)**, em 27/06/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MARCELINO ALVES, Chefe de Seção**, em 27/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1749409** e o código CRC **48F0870C**.